

Documentos das Atividades-Meio, produzidos pela Administração Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 38.019, de 29 de junho de 2017, que regulamenta a Comissão Central de Avaliação de Documentos e as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos,

RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, no âmbito desta Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, a qual será composta por 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 03 (três) membros, designando-se os seguintes servidores:

- a) Presidente: Abelardo Jânio Farias da Silva, matrícula 248.155-3A;
b) Vice-Presidente: Fábio Gomes Mendes, matrícula 249.251-2B;
c) Membro: Germana Aguiar dos Reis, matrícula 186.633-8E;
d) Membro: Kelly Priscilla Brandão de Oliveira, matrícula 255.764-9A;
e) Membro: Jorgete Zane da Costa, matrícula 051.980-4B.

Art. 2º A Comissão, ora instituída, possuirá além das atribuições previstas no Decreto n.º 38.019, de 29 de junho de 2017, as seguintes:

I - Organizar a massa documental relativa à SUHAB e ao FEH com base no Decreto n.º 37.898, de 23 de maio de 2017, o qual aprova o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio, produzidos pela Administração Pública do Estado do Amazonas;

II - Elaborar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos atinentes à SUHAB e ao FEH;

Art. 3º Os membros designados no art. 1º desta Portaria exercerão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º A Comissão poderá convocar Chefias e/ou pessoal técnico administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

Art. 5º O Presidente será substituído, de forma automática, em caso de licença, férias e impedimentos, pelo vice-presidente.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, em Manaus, 03 de julho de 2023.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 140561

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 075/2023

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**,

R E S O L V E: I - **DESIGNAR** o servidor **SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 167.964-3C, a partir de 28 de junho de 2023 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 007/2023, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e a empresa **AJL SERVIÇOS LTDA**;

II - **DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 05 de julho de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 140509

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA Nº 057/2023-GDP/CETAM

A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - **Autorizar** o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma subsequente e/ou concomitante, na modalidade presencial, para o período de janeiro de 2023 a janeiro de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
Nº 031/2023	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2023.

HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE
Diretora-Presidente do Cetam

Protocolo 140607

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 268/2023 - ADAF

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.762, de 17 de novembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório com a consequente estabilidade no serviço público dos servidores abaixo relacionados;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Servidores em Estágio Probatório 1ª Nomeação - 35 servidores		
Nº	Nome do Servidor	Cargo
1	Adeilson Silva Souza	Técnico de Fiscalização Agropecuária
2	Adilson Pereira da Silva	Técnico de Fiscalização Agropecuária
3	Adson Ferreira de Carvalho	Técnico de Fiscalização Agropecuária